

# EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNITPAC, juntamente com a Coordenação de Apoio e Suporte Acadêmico (CASA) e o Núcleo de Apoio Discente (NAD), no uso de suas atribuições nos termos do artigo 27 do Regimento Interno do UNITPAC.

#### **RESOLVE**

Tornar público o Cronograma de Atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, em cumprimento a Resolução CONSEPE no 03/2015, nas modalidades de monitoria voluntária e monitoria remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao primeiro semestre de 2021.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Iniciação à Docência Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;
- 1.2. Ao Monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto no Art. 2° do Regulamento do Programa de Monitoria.

#### 2. DOS MONITORES

- 2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores (as):
- 2.1.1. Monitores (as) de Nivelamento (bolsista e/ou voluntário), responsáveis por assistir aos docentes nas aulas dos programas de nivelamento promovidos pela Instituição para estudantes ingressantes;
- 2.1.2. Monitores de Disciplinas de Graduação (bolsista e/ou voluntário) responsáveis por assistir aos docentes nas tarefas didáticas de ensino e aprendizagem junto aos estudantes da Disciplina a qual foram selecionados;
- 2.2. Nas duas modalidades de monitorias, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados emitidos pela CoPPExi Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

## **AFYA.COM.BR**



- 3.1. A distribuição das vagas para Monitor (a) has duas modal dades nivelamento e disciplina de graduação (bolsista e/ou voluntário), concorrerão de forma igualitária nos cursos presenciais e à distância:
- 3.1.1. Para os (as) Monitores (as) de Nivelamento, pelo Núcleo de Apoio Discente NAD, serão distribuídas vagas a partir da demanda encaminhada pelos coordenadores de cursos afins à natureza da disciplina para que se selecione Monitores (as);
- 3.1.2. Para os Monitores de Disciplinas de Graduação (tanto presenciais quanto a distância), a partir da demanda de vagas encaminhada pela <u>Coordenação dos Cursos</u>, no limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do total de alunos matriculados por curso, a ser autorizado pela <u>Pró-Reitoria Acadêmica.</u>
- 3.1.3 Respeitando o Art. 6º do Regulamento de Monitoria, os (as) Coordenadores (as) deverão justificar o pedido de vagas de monitoria de graduação e/ou nivelamento junto ao Colegiado de Curso, instruindo-o com parecer dos professores das disciplinas para as quais se requer a monitoria e quaisquer outros elementos que justifiquem a reivindicação. Assim, após aprovação do Colegiado de Curso, a solicitação da abertura de vaga de monitoria deve ser encaminhada com os pareceres do Colegiado de Curso para o NAD.
- 3.1.4 Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:
  - às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
  - às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
  - às disciplinas de docente com maior número de turmas;
  - às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.
- 3.1.5 Respeitando o Art. 6º do Regulamento de Monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que satisfizerem aos seguintes requisitos, cumulativamente:
  - estar regularmente matriculado no perído letivo em vigência;
  - não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;
  - não ter reprovação na disciplina pleiteada;
  - não ter sofrido sanção disciplinar;
  - não ser beneficiado com outro desconto institucional, incluindo as bolsas de Iniciação Científica e Extensão;
  - em caso de monitoria anterior, não ter pendência de qualquer natureza.

#### DAS BOLSAS

1.1. A bolsa/auxílio dos (as) Monitores (as) de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação (tanto



de cursos presenciais quanto à distância) se dará sob formia de desconto nas parcelas da anuidade escolar, e será de até 50% (cinquenta por cento) do valor da Bolsa de Iniciação Científica do CNPO atual.

- § 1°. Quando o (a) estudante Monitor (a) pertencer ao programa PROUNI ou FIES Integral o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro.
- § 2°. O Estudante com processo de monitoria anterior não finalizado ou banco de horas pendente, referente aos semestres de 2020/1 e/ou 2020/2, não poderá pleitear nova bolsa pelo presente processo seletivo.
- 4.2. O Programa disponibilizará **03** (três) meses de bolsa/auxílio, pagas no período de **17/03/2021 à 17/06/2021.**
- 4.3. As atividades dos (as) monitores (as) serão desenvolvidas na vigência do 1º Semestre Letivo de 2021.
- 4.4. Em caso de aprovação do mesmo candidato em mais de uma Disciplina de Monitoria de Nivelamento ou de Graduação, o mesmo não poderá cumular as atribuições, podendo optar por uma destas.

**Parágrafo Único:** A vigência da Bolsa de Monitores (as) de Nivelamentos e de Disciplina de Graduação (bolsista e/ou voluntário), de um semestre em curso somente poderá ser prorrogado por igual período, correspondente ao Semestre Letivo diretamente subsequente. Não será possível a renovação deste benefício, necessitando de novo processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos Monitores (bolsista e/ou voluntário) ocorrerá da seguinte forma:
- 5.1.1. Para a seleção Monitores de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação, o(a) professor(a) da disciplina objeto de seleção, seguindo edital específico da disciplina **previamente autorizado pelo Coordenador do curso** do qual a disciplina pertence, ou sendo uma disciplina institucional, **pelo coordenador responsável por ela**, irá elaborar a seleção em conformidade à atividade que será realizada pelo aluno por meio de uma avaliação previamente agendada e realizada, preferencialmente, através da plataforma Canvas.
- 5.2 É de responsabilidade do NAD aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitado o Cronograma previsto no item 7 deste

Edital.



#### 6. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

- 6.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou dele se afastar, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais do UNITPAC.
- 6.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito, com a devida justificativa.
- 6.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria no que consta nos artigos 4° e 5°.
- 6.4. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a Monitoria, ouvido o Colegiado de Curso e a Coordenação da CASA.

#### 7. DO CRONOGRAMA

- 03/02/2021 Publicação de EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA MONITORIA
- 03 a 13/02/2021 Período para Formalização de Editais de Seleção por Curso, encaminhamento para o NAD e Divulgação dos Editais das disciplinas no site.
- 22 a 24/02/2021 Período para realização das Inscrições por meio de Formulário Eletrônico (O Link será aberto às 08h:00 do dia 22/02/2021 e estará disponível até as 23h:59min do dia 24/02/2021.https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=6Oy8YGvrTkmmB-g\_zc7zMxVufvxDKelPu0GKIYFfiEFUQkg3N0xJS1hGMVNVV1VWMktCWVFMRDlCRC4u)
- **01 a 06/03/2021** Período para realização da seleção dos (as) monitores (as), preferencialmente realizado pela Plataforma Canvas;
  - 10/03/2021 Divulgação dos resultados da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina;
- \ 10 e 11/03/2021 Período para encaminhamento de Recurso via e-mail <a href="mailto:nad@unitpac.edu.br">nad@unitpac.edu.br</a>;
- 15/03/2021 Data limite para divulgação da listagem final dos (as) Monitores (as) aprovados (as);
- 17/03/2021 Início das atividades de Monitoria de: disciplinas de Graduação e Nivelamento.
- 17/06/2021 Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento;
  - 30/06/2021 Prazo limite para entrega dos relatórios de Monitoria de disciplinas de Graduação e

**Nivelamento** 



### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O NAD não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos e-mails, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste Edital.
- 8.2. O NAD não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato o (a) monitor (a) e aos docentes responsáveis ter atenção redobrada no momento do preenchimento dos mesmos.
- 8.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Araguaína/TO.
- 8.4. O Relatório Final deve seguir o Modelo Padrão disponibilizado pelo NAD, e ter todos os documentos em anexo.
- 8.5. Apenas o (a) monitor e/ou o (a) professor (a) da disciplina deve entregar o Relatório Final, e sendo necessário aguardar a conferência do mesmo, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.
- 8.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo NAD, ouvidas a Coordenação de Apoio e Suporte Acadêmico (CASA), Coordenações de Curso e Pró- Reitoria Acadêmica.
- 8.7. Todos os monitores devem ter cadastro no NAD e mantê-lo atualizado semestralmente. Para realizar o cadastro é necessário comparecer ao NAD portando cópia de RG; CPF; Comprovante de matrícula e foto 3x4. Em já sendo monitor, é imprescindível a apresentação do comprovante de matrícula a cada novo semestre.
- 8.8. As dúvidas decorrentes desde Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: nad@unitpac.edu.br

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Fabiana de Androde Bria Pro-Reitora Academica

Profa. Dra. Fabiana de Andrade Bringel
Pró-Reitoria Acadêmica

**AFYA.COM.BR**